



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N. 15/2023

DATA: 20/01/2023

SUMULA – Dispõe sobre a programação financeira do Poder Legislativo para o exercício de 2023, com vistas à compatibilização entre o recebimento das transferências financeiras do executivo, bem como o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas Bimestrais de arrecadação, nos termos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar n. 101/2000.

PUBLICADO

Em: 22 / 01 / 2023

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 2694 Pag.: 45-46

PUBLICADO

Em 22 / 01 / 2023

Diário O Poder pág. 4

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno, e em cumprimento que consta dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar n. 101/2000, fazer saber que:

Considerando a Lei Complementar n. 101, de maio de 2000, que prevê em seu art. 8º, que o Poder Executivo e Legislativo estabelecerão em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, e, no art. 13º, que prevê o desembolso em metas bimestrais de arrecadação.

Considerando a autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei Municipal 2.542/2021, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício de 2023, nos termos da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2023, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação conforme anexo I desta Portaria.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Art. 2º. O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Legislativo em relação à despesa e receitas e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

Art. 3º. O ordenador de despesa, desde que respeitados os montantes do Anexo desta Portaria, poderá:

- I – proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos;
- II – promover alterações nos cronogramas de pagamento.

Art. 4º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.

§1º. O ordenador de despesas poderá, por meio de portaria, ajustar o Anexo desta Portaria em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam a obtenção das metas fiscais definidas na Lei 2609/2022 (LDO).

§2º. A administração da Câmara, através do presidente do Poder Legislativo ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Portaria.

Art. 5º. Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas em Lei, o ordenador de despesa deverá promover a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 20 de janeiro de 2023.


REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente

Câmara Municipal de Capitão Leonidas Marques - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC nº 101/2000 (LRF)
Exercício de 2023

Despesas	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial												TOTAL	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes	199.166,67	199.166,67	199.166,67	199.166,67	199.166,67	199.166,67	199.166,67	199.166,67	199.166,67	199.166,67	199.166,67	199.166,67	199.166,63	2.390.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.250,00	156.250,00	156.250,00	156.250,00	156.250,00	156.250,00	156.250,00	156.250,00	156.250,00	156.250,00	156.250,00	156.250,00	156.250,00	1.875.000,00
Outras Despesa Correntes	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,63	515.000,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	250.000,00
INVESTIMENTO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	250.000,00
TOTAL GERAL	249.166,67	249.166,67	249.166,67	249.166,67	205.416,67	205.416,67	205.416,67	205.416,67	205.416,67	205.416,67	205.416,67	205.416,67	205.416,63	2.640.000,00

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AAFC96D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.883.385-8/PR e inscrita no CPF nº 049.739.589-48, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR – Nível C3**, nomeada pela Portaria nº 255/2017, matrícula: 3042-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor de Educação Fundamental.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 155/2022, retroagindo seus efeitos legais em 02/01/2023.

Gabinete do prefeito, 19 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:24314651

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.883.385-8/PR e inscrita no CPF nº 049.739.589-48, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR – Nível C3**, nomeada pela Portaria nº 255/2017, matrícula: 3042-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor de Educação Especial.
Art. 2º Conceder função gratificada nível FG3, conforme lei nº 1.648/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 154/2022, retroagindo seus efeitos legais em 02/01/2023.

Gabinete do prefeito, 19 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8A10E4A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Coordenar o **PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2023**, a qual será composta pelos seguintes membros:
FLORA REGINA BAYER – Gestora de Recursos Humanos
GILIARD RESMINI - Contador

INDIANARA VASSELECHEN SIMEONI – Agente Administrativo
MÁRCIA APARECIDA SMOLAK – Agente Administrativo
MARIA EDITH SCISLOWOSKI – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico de Segurança do Trabalho
Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência da Sra. **FLORA REGINA BAYER**, e se reunirá por convocação da mesma.
Art. 3º Caberá a Comissão a Coordenação de todas as etapas do Processo Seletivo, observando as legislações vigentes.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1AB758A8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023
CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: ODACIR LUIZ GHISLENI (CNPJ n. 227.187.969-87).

OBJETO: Locação de imóveis em alvenaria contendo salas para alocação do Setor de Patrimônio e Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística e para guarda de arquivo morto
VALOR: R\$ 27.805,44 (vinte e sete mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação, e no interesse do MUNICÍPIO.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BB59D8D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. 15/2023 DATA: 20/01/2023

SUMULA – Dispõe sobre a programação financeira do Poder Legislativo para o exercício de 2023, com vistas à compatibilização entre o recebimento das transferências financeiras do executivo, bem como o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas Bimestrais de arrecadação, nos termos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar n. 101/2000.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno, e em cumprimento que consta dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar n. 101/2000, fazer saber que:

Considerando a Lei Complementar n. 101, de maio de 2000, que prevê em seu art. 8º, que o Poder Executivo e Legislativo estabelecerão em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, e, no art. 13º, que prevê o desembolso em metas bimestrais de arrecadação.

Considerando a autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei Municipal 2.542/2021, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, podendo ser alterada por créditos adicionais

considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício de 2023, nos termos da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2023, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º. O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Legislativo em relação à despesa e receitas e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

Art. 3º. O ordenador de despesa, desde que respeitados os montantes do Anexo desta Portaria, poderá:

I – proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos;

II – promover alterações nos cronogramas de pagamento.

Art. 4º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.

§1º. O ordenador de despesas poderá, por meio de portaria, ajustar o Anexo desta Portaria em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam a obtenção das metas fiscais definidas na Lei 2609/2022 (LDO).

§2º. A administração da Câmara, através do presidente do Poder Legislativo ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Portaria.

Art. 5º. Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas em Lei, o ordenador de despesa deverá promover a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 20 de janeiro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:B0037A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 004/2023

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 09/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas Marques – PR., no prazo de até 03 (três) dias úteis, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s) portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 20 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S

CARGO: Professor
Candidato(a)s:

- Soeli Aparecida Rodrigues Puerari
- Rosmeri Neu Marchi
- Daiane Rossi
- Marli Scheurlein
- Neura Terezinha Theobald Machado
- Edilene Aparecida Cemin
- Aline Bottan
- Jandira Salete Fernandes Grocelli
- Francieli dos Santos
- Andreia Fernanda da Conceição

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- I** - Cédula de Identidade (R.G.);
- II** - Certificado de reservista, quando couber;
- III** - Título de eleitor;
- IV** - Certidão de quitação eleitoral;
- V** -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI** - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C” ou “D”, conforme o cargo;
- VII** - Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII** - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX** - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- X** - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
- XI** - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
- XII** - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
- XIII** - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
- XIV** - Certidão negativa criminal federal;
- XV** - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- XVI** - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
- XVII** - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
- XVIII** - Declaração de Bens e Valores;
- XIX** - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XX** - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
- XXI** - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- XXII** - Comprovante de Residência atual;

